

## NEWSLETTER DE FEVEREIRO DE 2012

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Fevereiro de 2012:

### **Aprovação do Plano Estratégico Sectorial de Energias Renováveis**

---

A Resolução nº 7/2012, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 7 de 3 de Fevereiro, aprova o Plano Estratégico Sectorial de Energias Renováveis (PESER), que estabelece as Zonas de Desenvolvimento de Energias Renováveis (ZDER) em que é admissível a localização de Centros Electroprodutores.

### **Concessão da Autonomia Administrativa e Financeira à Inspeção-Geral de Obras Públicas e Particulares**

---

A Resolução nº 9/2012, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 9 de 17 de Fevereiro, concede autonomia administrativa e financeira à Inspeção-Geral de Obras Públicas e Particulares circunscrita à cobrança e utilização das receitas destinadas à constituição do fundo de fiscalização das actividades da construção, da mediação mobiliária, da promoção imobiliária e da actividade comercial de administração de condomínios.

### **Regime de Receitas Próprias Arrecadadas pela Inspeção-Geral de Obras Públicas e Particulares**

---

O Decreto-Lei nº 4/2012 de 21 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 21 de Fevereiro, estabelece o regime das receitas próprias arrecadadas pela Inspeção-Geral de Obras Públicas e Particulares (IGOPP), bem como da prestação de contas a que está sujeita.

### **Fixação do Montante Cobrado Pela Emissão de Apostila e Pela Consulta ao Registo de Apostila**

---

A Portaria nº 6/2012 de 21 de Fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 10 de 21 de Fevereiro, fixa o montante cobrado pela emissão de apostila e pela consulta ao registo de apostila emitida, a que se refere o Regulamento que fixa as regras de aplicação da Convenção de Haia de 1961, relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros e o modelo de Apostila.

### **Regulação e Criação da Comissão Nacional de Toponímia a Nível Nacional e Municipal**

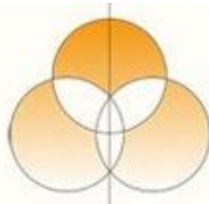
---

O Decreto-Lei nº 5/2012 de 28 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 28 de Fevereiro, regula a toponímia a nível nacional e municipal e cria a Comissão Nacional de Toponímia.

### **Regulação das Condições de Emissão do Certificado de Aptidão Profissional - (CAP) de Condutores**

---

O Decreto-Lei nº 6/2012 de 28 de Fevereiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 28 de Fevereiro, regula as condições de emissão do certificado de aptidão profissional de condutores de veículos licenciados para transporte público de passageiros e a homologação dos respectivos cursos de formação profissional.



**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

### **Aprovação do Regulamento do Fundo do Ambiente**

O Decreto-Regulamentar nº 3/2012, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 28 de Fevereiro, aprova o Regulamento do Fundo do Ambiente, que estabelece a organização e o funcionamento do citado Fundo.

### **Fixação do Montante Mínimo de Seguro de Responsabilidade Civil na Actividade de Promoção Imobiliária**

A Portaria nº 7/2012, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 12 de 28 de Fevereiro, estabelece o montante e condições mínimas do seguro de responsabilidade civil na actividade de promoção imobiliária.

### **Regulação das Relações Jurídico-Tributárias Geradoras da Obrigação de Pagamento de Taxas ao Estado**

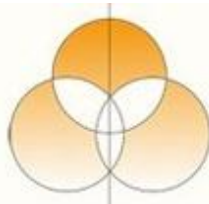
O Decreto-Lei nº 7/2012, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 13 de 29 Fevereiro, regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas e demais encargos devidos ao Estado, através do departamento governamental responsável pelas áreas da construção e do imobiliário, pelas diversas operações inerentes aos procedimentos de licenciamento das actividades de construção, de mediação e angariação imobiliárias, de promoção imobiliária e da actividade comercial de administração de condomínios, e estabelece ainda as regras de liquidação, cobrança e pagamento dessas taxas e encargos.

### **Actualização das Taxas a Cobrar pela Direcção Geral dos Transportes Rodoviários - DGTR**

O Decreto-Lei nº 8/2012, publicado na I Série do B.O. nº 13 de 29 Fevereiro, estabelece e actualiza as taxas a cobrar pela Direcção-Geral Transportes Rodoviários, pela prestação serviços no âmbito suas atribuições.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Março de 2012, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração anual do conjunto das actividades exercidas modelo IA-Método de Estimativa
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega das declarações de rendimento modelos 111 e 113, e 112 de cada trabalhador
Inspeção Geral de Trabalho	01 a 31	Entrega do Quadro de pessoal/Março- Decreto- lei nº 50/99, de 9 de Agosto
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Direcção Geral do Turismo	01 a 31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 28	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês



3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 28 de Fevereiro de 2012

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.